



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.229 / 2012

“Dá Denominação de Vila Luiz Miguel Viana a logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por fora desta lei, de ***“Vila Luiz Miguel Viana”***, o logradouro público antes denominado por costume de ***“Vila Del Penho”***, no bairro da Barra.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de abril de 2012.


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé